

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato n.º 04/19, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**, para fornecimento de internet ao público nas dependências do Velório Municipal Adamastor Fernandes e do Velório Nossa Senhora do Montenegro.

Processo n.º 103-0/2019
Dispensa de Licitação n.º 01/19

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. SOLANGE APARECIDA MARQUES, e de outro a empresa **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Jundiaí, estado de São Paulo, à Avenida Liberdade, s/n, 1º Andar – Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob n.º 67.237.644/0001-79, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:


I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de maio de 2020, o prazo de vigência contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 04/19, firmado em 30 de abril de 2019.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos em 02/05/2020.

Jundiaí, 12 de maio de 2020.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente


COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
Nome: Amareli Marzucchi de Luca
CPF: [REDACTED]


Celso Monteiro da Silva
Diretor Técnico


Simone Aparecida Branco
Procuradora Jurídica Fundacional
OAB/SP 159.300

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato n.º 04/19, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**, para fornecimento de internet ao público nas dependências do Velório Municipal Adamastor Fernandes e do Velório Nossa Senhora do Montenegro.

Processo n.º 103-0/2019
Dispensa de Licitação n.º 01/19

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro a empresa **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade, s/n, 1º Andar – Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.237.644/0001-79, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de maio de 2021, o prazo de vigência contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 04/19, firmado em 30 de abril de 2019, e do Termo de Prorrogação I, firmado em 12 de maio de 2020.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos em 02/05/2021.

Jundiaí, 4 de maio de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
Nome: Amauri Marquezi de Luca
CPF: [REDACTED]
Diretor Presidente

Celso Monteiro da Silva
Diretor Técnico

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao **Contrato n.º 04/19**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**, para fornecimento de internet ao público nas dependências do Velório Municipal Adamastor Fernandes e do Velório Nossa Senhora do Montenegro.

Processo n.º 103-0/2019
Dispensa de Licitação n.º 01/19

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade, s/n, 1º Andar – Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.237.644/0001-79, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de maio de 2022, o prazo de vigência contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 04/19, firmado em 30 de abril de 2019, do Termo de Prorrogação I, firmado em 12 de maio de 2020, e do Termo de Prorrogação II, firmado em 14 de maio de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 25 de março de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
Nome: Amauri Marquezi de Luca
CPF: [REDACTED]
Diretor Presidente

Celso Monteiro da Silva
Diretor Técnico